



Vice Governadoria

Portaria nº 069/2017 - VICEGOV

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, a Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e suas alterações posteriores, o Decreto n.º 8.431, de 17 de agosto de 2015, o Decreto n.º 8.865, de 12 de janeiro de 2017 e, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Erick Pires de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.601.961-91, ocupante do cargo de Assessor Especial D, ref. III, sem prejuízo de suas funções atuais, **para responder** pelas atribuições do **cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, no período de 09 de novembro de 2017 a 23 de novembro de 2017**, em substituição a servidora **Marinez Nascimento Lima**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.731.352-34, enquanto perdurar o período de sua licença Médica.

CUMpra-SE E PUBLICA-SE.

Gabinete do Vice-Governador do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

José Eliton de Figuerêdo Júnior
Vice-Governador

Protocolo 47122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912429664

Processo nº: 201700012000097

Objeto: Contratação de prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante.

Contratante: Vice-Governadoria do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.580/0002-19

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº 34.028.316/0013-47

Vigência: 12 meses, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 2017.13.01.04.122.4001.4001.03

Fonte de Recursos: 100 (receitas ordinárias)

Data de assinatura: 06 de novembro de 2017

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012

Protocolo 47326

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017

Às 17:06 horas do dia 13 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, homologa a adjudicação referente ao **Processo 201700005006360**, Pregão nº 008/2017.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Produto/Serviço: COMPUTADOR - TIPO NOTEBOOK
Situação: FRACASSADO

Joaquim Mesquita
Secretário

Protocolo 47121

Promotoria De Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO

PRODAGO

EXTRATO DE CONTRATO - PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO

COMODANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação com CNPJ nº 24.812.554/0001-51. **COMODATÁRIA:** Agência Brasil Central - ABC sob o CNPJ nº 03.520.902/0001-47. **OBJETO:** Uma área de terras com 107.575,00m², imóvel composto do complexo do prédio, com área construída de 9.096,54m², localizado no Parque Santa Cruz em Goiânia/GO, a título de empréstimo gratuito. **VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura com vigência de 60 meses. **PROCESSO:** 201200005000878.

Protocolo 47059

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

Instrução Normativa nº 02/2017 - SED

Estabelece normas para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais a título de investimento

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, nos termos da presente instrução normativa, as normas para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais a título de investimento:

1. Informações gerais

A presente instrução tem a finalidade de descrever, (oficializar) as orientações gerais e passos a seguir para operacionalizar o repasse de recursos financeiros do parceiro público ao parceiro privado a título de investimento previsto nas cláusulas contratuais cujo teor abaixo transcrevemos visto que, os recursos financeiros pactuados nos citados Contratos de Gestão, referem-se a rubrica custeio. Portanto a não elaboração de Termo Aditivo, justifica-se já que o repasse de recursos financeiros a títulos de investimentos não agrega ao valor do Contrato.

1.1. *Poderá o PARCEIRO PÚBLICO, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamentado da autoridade supervisora da área afim, a ser ratificado pelo Chefe do Executivo, além dos valores mensalmente transferidos, repassar recursos aos Parceiro Privado a título de investimento, para ampliação de*

Diretoria

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
Presidente em Exercício

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br



estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

1.2. Os valores atinentes aos investimentos serão definidos em procedimento específico, onde será pormenorizada a necessidade, demonstrada a compatibilidade do preço ao praticado no mercado, detalhado a valor e o cronograma de repasse.

2. Dos Participantes da Instrução na SED/GO:

2.1. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação- SED/GO;

2.2. Superintendência Executiva - SUPEX;

2.2.1. Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF;

2.2.1.1. Gerência de Finanças- GEFIN;

2.2.1.2. Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia - NUOSE;

2.3. Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia- SUPEX-CTEC;

2.3.1. Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Fomento à Tecnologia da Informação- SDTI;

2.3.1.1. Gerência de Inovação e Difusão Tecnológica- GEIDT;

2.3.1.2. Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica- GABGCFT;

2.3.1.2.1. Núcleo Bolsa Futuro - NUBF.

3. Do Público

Organizações Sociais em Educação Tecnológica, que celebraram contrato de Gestão com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED/GO, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação profissional e tecnológica, e de serviços de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica nos Institutos Tecnológicos do Estado de Goiás e seus respectivos COTEC's.

4. Da Documentação Necessária

4.1 Para pleitear o repasse de recursos financeiro a título de investimentos a Organização Social solicitante deverá encaminhar correspondência oficial, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação SED/GO, contendo:

4.1.1. Descrição minuciosa dos bens a serem adquiridos ou obras a serem executadas.

4.1.2. Justificativa fundamentada, demonstrando claramente que a ação pleiteada está de acordo com o objeto do Contrato de Gestão vigente.

4.1.3. Juntar no mínimo 03 cotações de preços dos bens ou serviços a serem adquiridos, com planilhas demonstrativas dos preços por empresa.

4.1.4. Os orçamentos de referências elaborados devem expressar a composição de todos os custos unitários e suficientes à sua precisa identificação em consonância com o artigo 7º§ 2º inciso II, da lei 8.666/93. Não serão aceitas planilhas que contenham Unidades referenciadas como "verba".

4.1.5. No caso de solicitação de repasse de recursos financeiros a título de investimento para a execução de obras de reforma ou adequação da estrutura física e ampliação, deverá ser encaminhada correspondência oficial específica, obedecendo aos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 acima, juntando ainda:

4.1.5.1. Projeto Básico elaborado de acordo com o estabelecido pela SED/NUOSE, incluindo arquitetura e complementos indicando todas as intervenções propostas.

4.1.5.2. Planilhas de composição de BDI detalhadas, e que atendam aos requisitos definidos no Acórdão 2622/2013- TCU - Plenário.

4.1.5.3. Deverão ser adotados na elaboração dos orçamentos de referências os custos constantes das Tabelas AGETOP e/ou SINAPI locais, e na ausência destas, apresentando composição de custos unitários e cotações de preços que subsidiaram o custo adotado em questão.

4.1.5.4. Apresentar composição dos encargos sociais, mensalistas e horistas conforme utilizado na elaboração do orçamento.

4.1.5.5. Apresentar memorial de cálculos dos quantitativos lançados na planilha de orçamento. Os quantitativos devem estar em

conformidade com o caderno de Normas e Critérios de Orçamentos elaborados pela AGETOP, disponível no link: <http://www.agetop.go.gov.br/Normas-e-Criterios-de-Orçamento/117>.

4.1.5.6. Deverá constar no cabeçalho da planilha de orçamento as tabelas referenciais utilizadas assim como a forma de tributação da mão de obra utilizada (onerada/desonerada) devendo ser adotada a modalidade que apresentem maior vantajosidade à administração.

4.1.5.7. Deverão ser apresentados memoriais descritivos da obra, assim como cronograma físico e financeiro, ressaltando as eventuais particularidades na execução, divisão de serviços por etapas, etc.

4.1.5.8. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração dos projetos e planilha de orçamento.

5. Do Processo

5.1. A Organização Social solicitante protocola correspondência oficial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED/GO, que após ciência o encaminha ao Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica - GABGCFT/ Núcleo Bolsa Futuro - NUBF para providências cabíveis ao prosseguimento;

5.2. O Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica - GABGCFT /Núcleo Bolsa Futuro - NUBF em conjunto com a Comissão de Avaliação dos Resultados Atingidos pelas Organizações Sociais, analisa e avalia preliminarmente os documentos apresentados, verificando a relevância e pertinência do objeto solicitado, para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, bem como verificando se atendem às orientações gerais do presente roteiro.

5.2.1. Se a avaliação for negativa, o GABGCFT retornará a documentação encaminhada pela Organização Social, por meio dos setores competentes da SED, com a indicação dos motivos da negativa, bem como se for o caso, indicando a documentação que ainda se faz necessária para a devida instrução processual.

5.2.2. Se a avaliação for positiva e a solicitação for composta de: equipamento, obra e bens móveis e permanentes, o GABGCFT providenciará atuação dos processos de forma individualizada para cada objeto ou tipo de investimento e remeterá a Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia - SUPEX-CTEC que providenciará o encaminhamento às instâncias necessárias para análise, avaliação e emissão de parecer técnico sobre a qualidade do bem ou serviço a ser executado ou adquirido, necessidade e compatibilidade de preço ao praticado no mercado, sendo:

5.2.2.1. O Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia - NUOSE, analisa os processos referentes à solicitação de repasse de recursos financeiros a título de investimento para execução de obra de reforma e adequação de estrutura física da unidade e de ampliação.

5.2.2.2. A Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Fomento à Tecnologia da Informação - SDTI /Gerência de Inovação e de Fusão Tecnológica - GEIDT, analisa os processos referentes à solicitação de repasse de recursos financeiros a título de investimento de aquisição de equipamentos, para o desenvolvimento e inovação tecnológica em atendimento dos Arranjos Produtivos Locais - APL's e demais setores da economia.

5.2.2.3. O Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica - GABGCFT, analisa os processos referentes às solicitações de repasses de recursos a título de investimento para aquisição de equipamentos e bens móveis permanentes.

5.2.3. Diante do parecer negativo das áreas técnicas competentes, os autos retornarão à Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia - SUPEX-CTEC para arquivamento ou sobreamento, até atendimento da diligência indicada.

5.2.4. Diante do parecer favorável das áreas técnicas competentes, os autos deverão ser remetidos à Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia - SUPEX-CTEC que autoriza a emitir e acostar a devida Requisição de Despesas para assinatura e encaminhamento à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, para prosseguimento.

5.2.5. A Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, após análise e avaliação do Superintendente Executivo, prosseguirá com os autos, providenciando a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, PDF, Autorização Governamental e Empenho obedecendo aos trâmites legais de execução orçamentária financeira.



5.2.6. Após empenho emitido pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças -SGPF/ Gerência de Finanças - GEFIN, retornará os autos para a Superintendência Executiva de Ciências e Tecnologia - SUPEX-CTEC para que a Organização Social interessada seja cientificada e autorizada a contratar a obra/serviço de engenharia ou adquirir os bens permanentes.

5.2.6.1. O repasse dos recursos financeiros, será feito conforme cronograma de repasse em conformidade com o cronograma físico-financeiro, no caso de obras/serviços, mediante a apresentação das medições aprovadas pelo Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia - NUOSE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, em Goiânia, aos 13 do mês de novembro do ano de 2017.

Francisco Gonzaga Pontes
Secretário

Protocolo 47123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º
038/2017 - SED

Às 10:48 horas do dia 13 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201714304001834, Pregão 038/2017.

Lote: ÚNICO
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 00.117.766/0001-50 - JF COPIADORA LTDA-EPP
Valor Total: R\$ 18.594,02

Francisco Gonzaga Pontes
Secretário

Protocolo 47249

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECIMA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 150/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lotes), com participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **29/11/2017**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ, ADOÇANTE E COPOS DESCARTÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA E PAGAMENTO POR DEMANDA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 201700017002061 de 30/08/2017, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no *site supra citado* e em: www.secima.go.gov.br.

Goiânia, 14 de novembro de 2017.

Morian Scussel Malburg - Pregoeiro

Protocolo 47189

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 0551/2017 / **Processo:** 201700006004401
Contratante: Conselho Escolar Mata Azul - CE da Mata Azul em Montividiu do Norte - GO
Contratada: JDDVOGLIO Comercial Ltda.
Serviços: Contratação de Empresa para fornecimento de mobiliário - Conjunto do Aluno.
Vigência do Contrato: 60 dias / **Fonte:** 116-SE/QE / **Valor:** 11.968,00

Protocolo 47099

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 0551/2017 / **Processo:** 201700006004401
Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina - CE Stellanis Kopanakis Pacheco em Porangatu GO.
Contratada: JDDVOGLIO Comercial Ltda.
Serviços: Contratação de Empresa para fornecimento de mobiliário - Conjunto do Aluno.
Vigência do Contrato: 60 dias / **Fonte:** 116-SE/QE / **Valor:** 47.628,00

Protocolo 47101

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 0551/2017 / **Processo:** 201700006004401
Contratante: Conselho Escolar Pedro II - EE Pedro II em Porangatu GO
Contratada: JDDVOGLIO Comercial Ltda.
Serviços: Contratação de Empresa para fornecimento de mobiliário - Conjunto do Aluno.
Vigência do Contrato: 60 dias / **Fonte:** 116-SE/QE / **Valor:** 50.000,00

Protocolo 47105

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 0551/2017 / **Processo:** 201700006004401
Contratante: Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira - EE Gercina Borges Teixeira em Porangatu GO
Contratada: JDDVOGLIO Comercial Ltda.
Serviços: Contratação de Empresa para fornecimento de mobiliário - Conjunto do Aluno.
Vigência do Contrato: 60 dias / **Fonte:** 116-SE/QE / **Valor:** 19.656,00

Protocolo 47108

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 4415 / **Processo:** 201600006039578
Contratante: Conselho Escolar da Escola de Aplicação do IEG
Contratada: Stonnes Engenharia LTDA EPP
Serviços: reforma da rede elétrica
Vigência do Contrato: 60 dias / **Fonte:** 00-TE / **Valor:** 105.000,00

Protocolo 47137

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 3563 / **Processo:** 201600006032682
Contratante: Conselho Escolar do Col. Est. Germana Gomes
Contratada: Construtora Serra Dourada LTDA.
Serviços: ampliação de sala de aula
Prazo: 60 dias / **Fonte:** 16 SE/QE / **Valor:** 149.000,00

Protocolo 47144

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 1316/2017 - **Processo:** 201700006011159
Contratante: Conselho Escolar Professor Sebastião França
Contratada: Leonardo A. Pereira Construções - EIRELI -ME
Serviços: Adequação de acessibilidade
Prazo: 28/08/2017 a 28/11/2017 - **Valor:** 53.391,24

Protocolo 47147